



Ronaldo Junqueira  
78  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.043 /

AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA BRASILEIRA - SUB-SEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a título de contribuição para a Associação Odontológica Brasileira - Sub-Seção de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:  
79 --Contribuição à Associação Odontológica Brasileira- Sub-Seção de Poços de Caldas..... Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0. - Pessoal:  
61 - Vencimentos..... Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1972.

Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal